**DELIBERAÇÃO Nº 929/2023 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira hibrida (presencial e aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Ofício da pessoa jurídica *INNOVARE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA – ME*, protocolo n.º 1596984/2022, em virtude de deixar de não preencher as condições para a manutenção desse registro.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Alexsandro Reis.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica *INNOVARE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA – ME*, protocolo n.º 1596984/2022.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência.**

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ENODES SOARES FERREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro